

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 021/2021

**Autor: Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo
Ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais.**

Requeiro a Mesa Diretora, ouvindo o Colendo Plenário, em conformidade com o Regimento Interno, que seja REQUERIDO do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Sidrolândia, os seguintes documentos abaixo listados, a fim de prestar esclarecimentos em face da Inexigibilidade de Licitação 07/2021, que tem como objeto a prestação de serviços jurídicos:

- 1) Cópia do Processo Licitatório de Inexigibilidade 0007/21
- 2) Cópia do Contrato;
- 3) Cópia das Notas Fiscais, de Aquis Junior Soares;
- 4) Cópias dos comprovantes de liquidação;
- 5) Cópia dos relatórios de execução dos serviços mensais;
- 6) Cópia dos Certificados ou documentos apresentados que denotam notória especialização na área a que se dispõe o serviço e a inviabilidade de competição;
- 7) Cópia do Parecer que deu provimento a contratação;
- 8) Qualificação do Fiscal do Contrato.

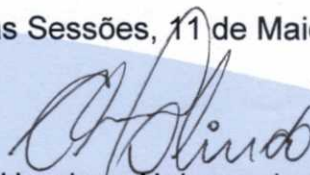
JUSTIFICATIVA


O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sidrolândia – MS, contratou conforme o processo licitatório nº 000007/21, serviços advocatícios do Sr. Aquis Junior Soares para atender as necessidades do Instituto, pela modalidade Inexigibilidade Art. 25 da lei 8666/93, a fim de esclarecer a inviabilidade de competição e a notória especialização do mesmo, uma vez que a medida só se aplica em casos específicos da lei.

Plenário das Sessões, 11 de Maio de 2021.

APROVADO

EM 11/05/2021


Carlos Henrique Nolasco de Olindo
Vereador PSDB


Sandro Lutz
Gonzales
PRESIDENTE

Setor de Licitação

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1766/2021

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pernambuco, nº 860, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 01.705.182/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Nélio Saraiva Paim Filho, brasileiro, casado, portador do RG n.º 855356 SSP/MS e CPF n.º 848.112.261-00, residente e domiciliado na Avenida Antero Lemes, nº 645, Bairro Centro, Sidrolândia – MS, torna público que em 08 de fevereiro de 2021, procedeu a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para o Instituto de Previdência do Município de Sidrolândia-MS, em ações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS e Tribunal de Contas da União – TCU, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia.

Desta forma RATIFICO a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **AQUIS JUNIOR SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.189.883/0001-58, com escritório profissional na Rua Cuiabá, 1059, Centro, Dourados-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação: R\$ 50.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sidrolândia-MS, 06 de maio de 2021.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO

Presidente